



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 78, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 63, de 26 de maio de 2015, que regulamenta, na área finalística do Conselho Nacional do Ministério Público, o processo eletrônico e a utilização do sistema de processamento de informações e de prática de atos processuais, denominado Sistema ELO, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 39 da Resolução nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O § 2º, do art. 12, da [Portaria CNMP-PRESI nº 63, de 26 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12
.....
§ 2º Aos Conselheiros, ao Secretário Processual e seu substituto será atribuído o perfil Nível 3.
.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de junho de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE